

Processo TC/0006430/2020

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator

Acompanho a manifestação exarada pela ilustre assessora preopinante, no sentido de que, não obstante a superação do apontamento 3.7 (do relatório de análise do termo de colaboração) pela Auditoria (peça 108, pags. 12/13) e as ponderações feitas no parecer precedente quanto ao apontamento 3.4 (relatório de análise do chamamento), a manutenção das demais irregularidades podem macular os instrumentos de contratação ora analisados.

É o que submeto à superior deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, / / .

Sandro Marcello Costa Mongelli
Assessor Subchefe de Controle Externo